

PL 508-2001

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei, objetiva normatizar os espaços utilizados por postos de serviços, abastecimento, lubrificação ou lavagem de veículos.

Há um significativo número de postos de serviços no Município de São Paulo, que apresentam a quase totalidade de seus alinhamentos com guias rebaixadas, várias aberturas de vias de acesso, algum com muretas, muretas de várias alturas e outros sem mureta, inexistindo uma legislação regulamentadora para a matéria em exame.

Considerável é o risco advindo de tal fato. A população que transita pelas calçadas adjacentes, especialmente naquelas localizadas nas esquinas das vias públicas, correm sérios perigos de sofrer acidentes, o que vem ocorrendo com frequência.

O projeto insere-se no âmbito do poder de polícia administrativa do município. Hely Lopes Meirelles, ao comentar sobre a polícia administrativa das atividades urbanas em geral ensina que "tal poder é inerente ao Município para a ordenação de vida urbana, nas suas exigências de segurança, higiene, sossego e bem estar da coletividade. Por isso, a jurisprudência tem consagrado reiteradamente a validade de tal regulamentação e das respectivas sanções como legítimas do interesse local" (in "Direito Municipal Brasileiro", 6ª edição, Malheiros Ed., pág.371).

Saliento, ainda, que a proposta cuida de norma atinente à produção e consumo, matéria que segundo dispõe a Constituição Federal, insere-se no âmbito da competência legislativa concorrente dos entes da Federação, nos termos do art.24, V c/c art.30, I e II.

A propositura está amparada pelos arts. 24, Ve 30, I e II, da Constituição Federal e arts. 13, !,37, caput e 160,III e IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o inalienável dever do poder público em zelar pela segurança da população; Considerando a possibilidade legal, técnica e fática de implantação de normas que garantam a segurança dos munícipes, apresento aos nobres Vereadores desta Edilidade, o presente Projeto de Lei, contando com o apoio de meus nobres Pares.

Sala das Sessões,

GILSON BARRETO
Vereador - PSDB